



SIMPLIFICA JÁ
X
PEC 45/2019



praserjusto

REFORMA TRIBUTÁRIA



CONVERGÊNCIAS E DIFERENÇAS ENTRE “SIMPLIFICA JÁ” E A PEC 45/2019

QUAIS SÃO OS PONTOS DE CONVERGÊNCIA ENTRE AS DUAS PROPOSTAS?

1 PRINCÍPIO DE DESTINO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE MUNICÍPIOS

Na PEC: com a adoção do princípio do destino há redução das diferenças regionais.

A diferença entre a maior e menor receita per capita de ICMS e ISS cairia de **270 vezes para 6 vezes** entre estados e municípios viabilizando a prestação de serviços públicos de qualidade.

Fonte: Orair e Gobetti (2019)

2 RECEITAS E INVESTIMENTOS

Na PEC: a transição da redistribuição das receitas será de 50 anos, e nos 20 primeiros anos estados e municípios receberão o equivalente a arrecadação atual. Considerando o aumento do PIB decorrente da melhoria do ambiente de negócios, mesmo os municípios “perdedores” não devem sofrer redução da sua arrecadação.

80% dos municípios ganharão mais recursos com a reforma

Fonte: Gobetti (2020)

3 AUTONOMIA

Na PEC: as alíquotas de referência serão definidas pelo Senado com base em estudo técnico do TCU. No entanto, **cada ente terá autonomia para fixar sua alíquota** acima ou abaixo desse patamar. Os valores arrecadados serão destinados diretamente aos municípios, sem interferência da União e estados.

4 EQUIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS INSTÂNCIAS DO IBS

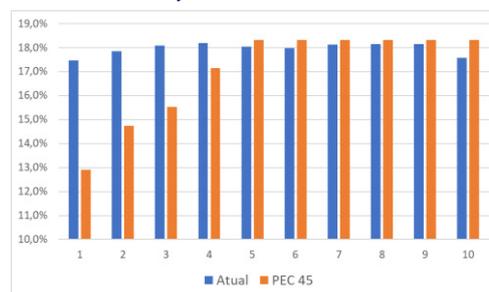
Na PEC: lei complementar irá dispor da criação do **comitê gestor** com representantes de todos os entes federativos, responsável pelas principais decisões envolvendo o IBS.

5 TRIBUTAÇÃO JUSTA E PROGRESSIVA SOBRE O CONSUMO

Na PEC: o IBS torna o sistema mais progressivo por meio de dois mecanismos:

- a alíquota única aumenta levemente a carga para os 10% mais ricos e reduziria levemente a dos 10% mais pobres (Fonte: IPEA)
- mecanismo de devolução (IBS Personalizado) torna a tributação progressiva para **35%** da população mais pobre. Esta é uma política com impacto similar ao Bolsa Família, que é 12 vezes mais efetivo em reduzir desigualdades do que a desoneração de produtos, como a cesta básica (Fonte: Ministério da Economia).

Tributos indiretos por decil de renda (% do consumo)



6 SIMPLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGISLAÇÃO NACIONAL

Na PEC: fim dos principais fatores de complexidade do sistema atual:

- Múltiplas legislações e mudanças -> legislação unificada
- Múltiplas alíquotas, exceções e divisão artificial entre bens e serviços -> alíquota unificada, sem benefícios fiscais.
- Cumulatividade e crédito físico -> não cumulatividade e crédito financeiro



REFORMA TRIBUTÁRIA

CONVERGÊNCIAS E DIFERENÇAS ENTRE “SIMPLIFICA JÁ” E A PEC 45/2019

QUAIS SÃO OS PONTOS QUE ESTÃO EM NEGOCIAÇÃO?

Receitas: criação de um **Fundo de Compensação de Perdas**. **Vantagens:** compensa o efeito líquido da reforma (considerando possíveis ganhos com ISS) e antecipa benefícios redistributivos. Além disso, discute-se a criação de um **Fundo de Desenvolvimento Regional**, que receberia maiores recursos no início, enquanto o fundo de compensação teria maior custo por volta do décimo ano.

Imunidade recíproca no IBS na aquisição de bens e serviços pelos municípios, estados e União.

Participação crescente dos municípios no IBS vinculada ao crescimento econômico para financiamento de transporte público e zeladoria Municipal.

Alíquota mínima nacional para a parcela municipal do IBS para evitar guerra fiscal horizontal.

A PRINCIPAL DIFERENÇA ENTRE AS DUAS PROPOSTAS É A MANUTENÇÃO DO ISS E DO ICMS. POR QUE É NECESSÁRIO UNI-LOS AO IBS?

1 CRESCIMENTO ECONÔMICO

Apenas uma reforma ampla, que harmonize ICMS e ISS ao IBS, poderá **umentar o PIB em 20 pontos percentuais** e gerar **300 mil empregos por ano** (Fonte: Bráulio Borges, FGV-RJ e FIRJAN.)

2 PADRÕES INTERNACIONAIS

Sem uma reforma ampla, o Brasil continuaria sendo o **único país do mundo** que tributa serviços e mercadorias separadamente, indo contra **168 países** que adotam o IBS.

3 CARGA TRIBUTÁRIA

A mudança do ICMS para o destino junto com a criação da CVA/CBS, sem harmonizá-lo ao IBS, aumentará a carga tributária para **setores que hoje pagam alíquota máxima do ICMS e alíquota menor de PIS e Cofins**, como telecom.

4 MENOR POTENCIAL DO ISS COM A ECONOMIA DIGITAL

Entre 2012 e 2019, a arrecadação do ISS cresceu em média 0,3%, **menos que o ICMS**, que cresceu 0,5%. Além disso, a receita dos municípios **depende mais da cota parte do ICMS** (3,7%) que do ISS (2%). Por fim, a tributação da economia digital (serviços como Uber e Netflix) permanece baixa no ISS, pois a alíquota máxima é 5%. O setor de serviços de comunicação e dados é o que mais têm crescido no PIB, ao mesmo tempo que é cada vez menos captado pelo tributo. (Fonte: Gobetti (2020))

5 MANUTENÇÃO DA COMPLEXIDADE

Uma reforma que mantenha a cumulatividade do ISS e a separação de bens e mercadorias **prejudica o crescimento econômico e o surgimento de negócios inovadores**.

“**Por não saber que tributo pagar (ICMS ou ISS) transferimos uma parte da empresa para Miami.**”
Nuuvem (E-commerce de jogos digitais)



praserjusto
REFORMA TRIBUTÁRIA

praserjusto.com.br

